



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
VOLTAMOS A ADMINISTRAR COM AMOR

LEI N.º 147/99 DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

“Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o Triênio de 1999/2001, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul.”

ODILSON ROBERTO DIAS, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1999/2001, em conformidade com o disposto do artigo 165 e 166 da Constituição Federal, fixa a aplicação de recursos no montante de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete Mil Reais) para o exercício de 1999; R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco Mil Reais) para o exercício de 2000 e R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete Mil Reais) para o exercício de 2001, conforme a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DE RECURSOS			
	1999	2000	2001	TOTAL
1 - OBRAS E INSTALAÇÕES = FMAS.....	85.000,00	100.000,00	140.000,00	325.000,00
2 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE=FMAS	-0-	85.000,00	50.000,00	135.000,00
3 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE = SAS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
4 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE = FMI/ADOLESCENTE.....	5.000,00	5.000,00	12.000,00	22.000,00
5 - MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECR.PROM.SOCIAL E FUNDOS	120.000,00	108.000,00	108.000,00	336.000,00
	217.000,00	305.000,00	317.000,00	839.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
VOLTAMOS A ADMINISTRAR COM AMOR

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

RECEITAS	1999	2000	2001	TOTAL
Recursos Próprios do Município	24.000,00	35.000,00	35.000,00	94.000,00
1700.00.00 - Transf. Correntes.....				
1722.00.00 - Transf. do Estado.....				
1761.00.00 - Transf. de Convênios - Conv. Diversos.....	76.000,00	65.000,00	65.000,00	206.000,00
2400.00.00 - Transf. de Capital				
2420.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
2421.00.00 - Transf. da União				
2460.01.00 - Convênios Diversos.....	117.000,00	205.000,00	217.000,00	539.000,00
	217.000,00	305.000,00	317.000,00	839.000,00

CODIGOS:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

	1999	2000	2001	TOTAL
15.07.021				
2.035 = Manut. e Op. Prom/Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
15.81.483				
2.036 = Transf. Fundo Mun/Inf/Adolesc.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
15.81.487				
2.037 = Desenv. Ações Comunitárias	50.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
15.81.487				
2.038 = Manut. Op. Olaria Serraria Comunitárias e Of. Pedagógica.....	7.000,00	5.000,00	7.000,00	19.000,00
15.81.487				
2.039 = Transf. F.M.A.S.....	115.000,00	215.000,00	215.000,00	545.000,00
	217.000,00	305.000,00	317.000,00	839.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

GABINETE DO PREFEITO

VOLTAMOS A ADMINISTRAR COM AMOR

Artigo 2º - O Recurso destinado ao financiamento das Despesas Correntes e de Despesas de capital estimada no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1999/2001, serão os seguintes:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1.999	=	R\$ 217.000,00
2.000	=	R\$ 305.000,00
2.001	=	<u>R\$ 317.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$ 839.000,00</u>

Artigo 3º - A Realização das Despesas Correntes e das Despesas de Capital obedecerá as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (03/09/1999).



ODILSON ROBERTO DIAS
Prefeito Municipal

ADELINA BRIGATTI DIAS
Gestora do FMAS